



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
DESPESA Nº 30/GAP-BR/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO GRUPAMENTO DE APOIO DE
BRASÍLIA E A EMPRESA ISOFEN
ENERGY ENGENHARIA DE
SUSTENTABILIDADE.**

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo, CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0059-27, na figura do seu Ordenador de Despesas, Coronel Intendente MARCELLO PEREIRA CAMARGO, nomeado pela Portaria nº 1.118/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172, Seção 2, de 9 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2958740 (SARAM), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.415.029/0001-77, situada no SAI Trecho 3/4, lote 625, Ed. Sia Center, Bl. C, sala 227, Guará, em Brasília – DF – CEP 71.200-030, representado por LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.004304/2020-30, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento para o Contrato nº 030/GAP-BR/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Implantação de Sistema de Geração Fotovoltaica ON GRID com, no mínimo, 630 kWp no Anexo do Bloco “M” Anexo ao Prédio do Comando da Aeronáutica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. Reajustar o valor do contrato de Despesa nº 030/GAP-BR/2020, conforme solicitado pela Contratada, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6ª do contrato, aplicando-se o percentual de 21,63203% (INCC-DI, de FEV/2022 e FEV/2023) para o módulo fotovoltaico e para o otimizador e aplicando-se o percentual de 24,41403% (INCC-DI, de DEZ/2021 e DEZ/2022) para os demais itens.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento tem início na data da assinatura e seu término corresponde ao término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia contratual, no prazo de dez dias úteis contados do recebimento de ordem escrita da administração para retomada da execução do serviço.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. Com o reajuste, o valor do contrato, passa de R\$ 2.238.509,10 (dois milhões, duzentos e trinta oito mil, quinhentos e nove reais e dez centavos) para R\$ 2.754.595,10 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

5.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR GLOBAL (R\$)
Termo de Contrato	2.422.268,96
1º Termo Aditivo (Suspensão e prorrogação)	0,00
2º Termo Aditivo	0,00
3º Termo Aditivo	2.238.509,10
1º Termo de Apostilamento	516.086,00
Valor atualizado do contrato	2.754.595,10

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
MARCELLO PEREIRA CAMARGO Cel Int
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
ALINE CRISTINA DOS SANTOS MARQUES BRITO Cap Int
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA 2º Ten QOEA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento
Data/Hora de Criação:	04/08/2023 13:16:16
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	fbdc0f354ba572c744f14718f3a4a45b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA no dia 04/10/2023 às 15:52:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALINE CRISTINA DOS SANTOS MARQUES BRITO no dia 17/11/2023 às 09:14:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELLO PEREIRA CAMARGO no dia 20/11/2023 às 17:19:05 no horário oficial de Brasília.